

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DA **CLASSE ÚNICA DO PARCEIROS VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.929.879/0001-45

Registro da Oferta na CVM: **CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/186** e
CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/187

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., instituição financeira inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o número 18.313.996/0001-50, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05422-00, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do **PARCEIROS VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), nos termos do disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), comunica, por meio deste, o início da oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão de Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B ("Cotas" e "Primeira Emissão") da **CLASSE ÚNICA DO PARCEIROS VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.929.879/0001-45 ("Oferta" e "Classe", respectivamente), realizada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), em regime de melhores esforços de colocação e sob o rito de registro automático, nos termos do Artigo 26, inciso VI, "a", da Resolução CVM 160, para distribuição de até 142.276,00 Cotas, sendo até 140.000 (cento e quarenta mil) Cotas Subclasse A e 2.276 (duas mil, duzentas e setenta e seis) Cotas Subclasse B, ao preço unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por emissão de Cotas Subclasse A e R\$ 1.274,00 (mil, duzentos e setenta e quatro reais) por emissão de Cotas Subclasse B, totalizando uma oferta de até R\$ 142.899.624,00 ("Montante Total da Oferta"), observado que, em caso de excesso de demanda não poderão ser emitidas Cotas adicionais.

As Cotas Subclasse A da Primeira Emissão serão subscritas pelo valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) e as Cotas Subclasse B da Primeira Emissão serão subscritas pelo valor nominal unitário de R\$ 1.274,00 (mil, duzentos e setenta e quatro reais) ("Preço de Emissão B" e "Preço de Emissão A") e integralizadas pelo Preço de Emissão A e Preço de Emissão B, respectivamente ("Preço de Integralização A" e "Preço de Integralização B").

A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição de, no mínimo, R\$ 1.000 (mil reais), ("Montante Mínimo da Oferta"). Após atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada a qualquer momento pelo Coordenador Líder, mediante solicitação da Gestora. Caso não venha a ser captado o Montante Mínimo da Oferta durante o prazo de subscrição, esta será automaticamente cancelada e as Cotas não colocadas serão canceladas.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

A Oferta inicia-se nesta data e encerrar-se-á com a publicação do anúncio de encerramento, nos termos do Artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento"). O cronograma estimado das principais etapas da Oferta segue abaixo:

Evento	Etapas	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Registro da Oferta na CVM	01/08/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores Início das subscrições de Cotas	01/08/2025
3	Data prevista para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 após o início da distribuição

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

(2) Nos casos de oferta registrada pelo Rito Automático, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o Período de Subscrição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o Período de Subscrição, optando por suspender o prazo da Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição poderão ser obtidas com nos links abaixo:

(i) Coordenador Líder, Administradora e Gestora

<https://funds-tmf-group.com.br/> (neste website, clicar em "Fundos de Investimento", localizar o "PARCEIROS VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar no documento desejado).

(ii) CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website localizar a seção "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", na seção "Mais Acessados" clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar o ano "2025", localizar a opção "Quotas de FIP/FICFIP" e, sem seguida, clicar no valor descrito na coluna "Primárias – Volume em R\$" da referida linha, e em seguida, localizar o "Parceiros Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada" e, então, clicar no documento desejado).

ACESSO AO PROSPECTO E À LÂMINA

https://funds-tmf-group.com.br/?page_id=45 (neste website, clicar em "Fundos de Investimento", localizar o "PARCEIROS VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar no Prospecto e/ou na Lâmina).

Termos não expressamente definidos neste anúncio de início terão os significados que lhes for atribuído no regulamento do Fundo.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.



**COORDENADOR LÍDER E
ADMINISTRADORA**

